



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/09/2012

Relator Procurador de Justiça ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ

☉ Art. 28 do CPP

IP nº 527/2008 – Autos nº 2004.04.1.007447-3, do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama (MPDFT nº 08190.067524/04-

91)

Indiciado: Agareu Alves de Andrade
Vítima: Maristela Lisboa de Araújo
Incidência Penal: Art. 121, § 2º, II e IV, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. HOMICÍDIO. O PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO DIANTE DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E POR NÃO VISLUMBRAR OUTRAS DILIGÊNCIAS APTAS À IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. LASTRO PROBATÓRIO SUFICIENTE AO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, POIS PRESENTES A MATERIALIDADE E OS INDÍCIOS DA AUTORIA. SUGESTÃO PARA QUE A SRA. PROCURADORA-GERAL DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIR NA PERSECUÇÃO PENAL.

☉ Arquivamentos:

Procedimento Interno nº 08190.034573/12-11

Origem: 1ª PREMSE
Interessados: Envolvido: Gilson Gomes Batista
 Envolvido: Jaylton Mendes Ribeiro
 Envolvido: Lucas Nobre Oliveira
 Envolvido: Washington dos Santos Ferreira de Barros

Assunto: Ocorrência nº 88/2012 - UIP

EMENTA: CRIMINAL. PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AOS CRIMES DE AMEAÇA E DANO A BEM PÚBLICO POR INTERNOS DA UIP. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NA PROMOTORIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, PARA APURAR OS FATOS NOTICIADOS NESTES AUTOS. DUPLICIDADE DE FEITOS COM O MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.147433/11-21

Origem: 2ª PREMSE
Interessado: Envolvido: Luiz Gustavo Costa Ribeiro Soares
Assunto: Prática de tortura

EMENTA: CRIMINAL. DENÚNCIA DE AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS POR AGENTE DA UNIRE EM DESFAVOR DE MENOR. AUSÊNCIA DE LESÕES, CONFORME LAUDO DO IML. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES A JUSTIFICAR A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.030498/10-93

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Maria das Neves Cardoso
Representado: Hospital Regional de Santa Maria
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA À PACIENTE, QUE TERIA PROVOCADO SEU ÓBITO. DEMONSTRADO QUE A EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL REPRESENTADO DISPENSOU A ADEQUADA ASSISTÊNCIA À PACIENTE, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO DISPENSADO À PACIENTE E SUA *CAUSA MORTIS*. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.030476/10-51

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Vania dos Santos Martins
Representados: Hospital Regional de Samambaia
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. INTERCORRÊNCIA EM PARTO QUE CULMINOU COM A PERDA DO ÚTERO DA PARTURIENTE E SOFRIMENTO DO NASCITURO. ANALISADO O PRONTUÁRIO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS, NÃO SE VERIFICOU ERRO QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE UMA AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO POR FALTA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 21 do CICC – ERRO MÉDICO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. Não comprovada a relação de causalidade entre o fato alegado e o resultado, à vista do contido nos autos, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico.

Súmula nº 22 do CICC – ERRO MÉDICO. INOCORRÊNCIA DE CULPA. Não comprovada a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência nas práticas médicas adotadas, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico.

PI nº 08190.034554/12-76

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Interessados: Agentes Educacionais da Unidade de Internação de Planaltina – UIP
Assunto: Acompanhamento de medidas adotadas por Agentes Educacionais em Ocorrência registrada na UIP

EMENTA: CRIMINAL. ACOMPANHAMENTO DE ATUAÇÃO DE AGENTES EDUCACIONAIS EM RELAÇÃO A FATO OCORRIDO NO INTERIOR DE CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES. ENCERRADA A INSTRUÇÃO, NÃO FORAM ENCONTRADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM A PRÁTICA DE EVENTUAL INFRAÇÃO PENAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.045637/12-63

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais
Apenado: Pedro Alves Esteves
Assunto: Apuração de incidente ocorrido no PDF – II, em 22.2.2012.

EMENTA: CRIMINAL. NOTÍCIA DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PENAIS PRATICADAS POR AGENTES PENITENCIÁRIOS EM INCIDENTE OCORRIDO NO PDF II. INSTRUÍDO O FEITO, NÃO FOI VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE INFRAÇÃO PENAL PERPETRADA POR AGENTES PÚBLICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.030490/10-81

Origem: PRÓ-VIDA
Vítima: Expedido Freire Viana
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM UTI. FALTA DE VAGA NOS HOSPITAIS PÚBLICOS. DETERMINAÇÃO JUDICIAL DIRIGIDA A HOSPITAL PARTICULAR. APESAR DO PACIENTE TER SIDO ADMITIDO NA UTI DE HOSPITAL PÚBLICO, O MESMO VEIO A ÓBITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE CRIME COMETIDO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE. CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, A RECUSA DA TRANSFERÊNCIA E DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE DAR-SE-Á NO PROCESSO JUDICIAL SUBSEQUENTE À DECISÃO PROLATADA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.007637/11-48

Origem: 1º NCAP
Interessados: Agentes penitenciários
Presos do sistema penitenciário
Assunto: Tortura/abuso de autoridade

EMENTA: CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE TORTURA/ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR AGENTES DA PDF-I CONTRA INTERNOS. DILIGÊNCIAS. OITIVA DOS INTERNOS, RECONHECIMENTO POR FOTOGRAFIA DOS AGENTES PLANTONISTAS. RELATOS CONTRADITÓRIOS E FRÁGEIS. AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME NÃO RESTARAM COMPROVADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Relator Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO

Arquivamentos:**PIC nº 08190.094318/12-81**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria
Interessados: Vítima: M.A.F.
Envolvido: Noé Machado dos Santos
Assunto: Art. 217-A, § 1º, do CP

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTO ESTUPRO DE VULNERÁVEL. VERSÕES CONTRADITÓRIAS APRESENTADAS PELA SOBRINHA DA IDOSA E PELA PSICÓLOGA DO HRSM. IMPOSSIBILIDADE DE OITIVA DA VÍTIMA E DE SUA SOBRINHA, APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE CRIME. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.147246/11-83

Origem: 2ª Promotoria de Execuções de Medidas Socioeducativas (PREMSE)
Envolvidos: Alan Teles da Silva
Moisés Santos Costa Maia

EMENTA: PREMSE. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA CONTRA INTERNO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. AUSÊNCIA DE LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO OU DE OCORRÊNCIA POLICIAL SOBRE OS FATOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.034564/12-20

Origem: 1ª PREMSE
Interessados: Envolvido: Matheus Cabral de Paula
Envolvido: Michael Wanderson de Lima Oliveira
Assunto: Possível agressão a interno da UIPP

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL AGRESSÃO A INTERNO DA UIPP. OMISSÃO NO ENCAMINHAMENTO DO MENOR AO IML POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO DELEGADO. AUSÊNCIA DE QUALQUER CONDUTA INADEQUADA OU OMISSÃO POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS DA UIPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.034568/12-81

Origem: 2ª Promotoria de Execuções de Medidas Socioeducativas (PREMSE)
Envolvidos: Luiz Gustavo Costa Ribeiro Soares e outro
Assunto: Assuntos diversos

EMENTA: PREMSE. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA CONTRA INTERNO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. O ADOLESCENTE AFIRMOU QUE NÃO SOFREU QUALQUER AGRESSÃO, TENDO SIDO APENAS IMOBILIZADO PARA CONTER SUA TENTATIVA DE FUGA DE CONSULTÓRIO MÉDICO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.147397/11-69

Origem: 2ª Promotoria de Execuções de Medidas Socioeducativas (PREMSE)
Envolvidos: Paulo Henrique Cavalcante de Oliveira e outros
Assunto: Supostas agressões sofridas por interno de unidade de internação

EMENTA: PREMSE. SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA PRATICADA CONTRA INTERNO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. OCORRÊNCIA DE LESÕES RESULTANTES DE TENTATIVA DE FUGA DO ADOLESCENTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.068197/11-41

Origem: 2ª PRODEMA
Interessados: Requerente: Ale Rodrigues Vieira
Requerido: Nativa Água Mineral Ltda
Requerido: Secretaria de Saúde do DF
Assunto: Poluição das águas

EMENTA: PRODEMA. POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DECORRENTE DE USO INDEVIDO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAR GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL. INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL E DISTRITAL QUE VEDE A UTILIZAÇÃO DE FILME PLÁSTICO NA PARTE EXTERNA DO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL. FATO ATÍPICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

PIC nº 08190.030492/10-15

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA
Representante: Maria Marli de Sousa
Vítima: Eufrásio João de Santana
Representado: Hospital Regional de São Sebastião
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO PRESTADO A PACIENTE QUE DEU ENTRADA NA UNIDADE MISTA DE SÃO SEBASTIÃO APRESENTANDO DORES ABDOMINAIS. DIAGNÓSTICO DE PROBLEMA RENAL. PRESCRIÇÃO DE MEDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO PACIENTE, QUE MOMENTOS DEPOIS RETORNOU AO NOSOCÔMIO DESFALECIDO E VEIO A ÓBITO. CAUSA DA MORTE ATESTADA COMO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA 30ª DP PARA APURAR A CONDUTA DO MÉDICO. NECROPSIA DETERMINANDO COMO CAUSA DA MORTE SEPTICEMIA DECORRENTE DE PNEUMONIA. ADOÇÃO DE CONDUTAS ACEITÁVEIS PELA LITERATURA MÉDICA, EM VISTA DO QUADRO APRESENTADO PELO PACIENTE AO SER EXAMINADO E DIANTE DA FALTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO NA UNIDADE MISTA. PRESENÇA DE PATOLOGIA RENAL CONSTATADA NO EXAME NECROSCÓPICO. INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O ATENDIMENTO MÉDICO DISPENSADO AO PACIENTE E A SUA MORTE. AUSÊNCIA DE CRIME A SER PROCESSADO. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 21 E Nº 22 DO CICCR. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

SÚMULA Nº 21: ERRO MÉDICO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. Não comprovada a relação de causalidade entre o fato alegado e o resultado, à vista do contido nos autos, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 14)

SÚMULA Nº 22: ERRO MÉDICO. INOCORRÊNCIA DE CULPA. Não comprovada a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência nas práticas médicas adotadas, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 15)

PIC nº 08190.196860/11-88

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Samambaia- DF

Interessado: MPDFT
Crime: Atividade de inteligência da PMDF – caso Sargento Ernando Pedro Ribeiro, denunciado pela prática do delito previsto no artigo 288 do CP

EMENTA: 1ª PJ CRIMINAL DE SAMAMBAIA. APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE PRÁTICA DE OUTROS CRIMES NO CONTEXTO FÁTICO DENUNCIADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2011.09.1.018008-8, QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DO DELITO DE QUADRILHA ARMADA, INTEGRADA POR POLICIAL MILITAR DO DF. DILIGÊNCIAS. CRIMES RELACIONADOS À QUADRILHA DESBARATADA ESTÃO SENDO APURADOS EM PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS E NÃO SE VISLUMBROU O ENVOLVIMENTO DE OUTROS POLICIAIS NOS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO JUDICIAL RETROMENCIONADO. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.121716/11-70

Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga

Interessados: Afrânio Beserra Curvina
Norma Suely Araújo Mendonça Curvina

Assunto: Prática, em tese, de crimes dos arts. 319, 355 e 356, todos do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. PRÁTICA EM TESE DOS CRIMES DOS ARTS. 319, 355 E 356, TODOS DO CP POR PARTE DE PROCURADORES DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. INSTAURAÇÃO DO EXPEDIENTE DE APURAÇÃO Nº 010/2011 PELA CORREGEDORIA GERAL DO CEAJUR/DF COM O MESMO OBJETO DO PRESENTE FEITO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE RETROMENCIONADO PELA CORREGEDORIA GERAL DO CEAJUR/DF POR NÃO VISLUMBRAR ILÍCITO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL NAS CONDUTAS APURADAS. APECIAÇÃO DO FEITO EM SEDE RECURSAL PELO CONSELHO SUPERIOR DO CEAJUR/DF. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE NOVA APURAÇÃO DOS FATOS, A DEPENDER DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PERANTE O CONSELHO SUPERIOR DO CEAJUR.

PI nº 08190.126731/11-41

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais

Interessados: Internos do Centro de Progressão Penitenciária - CPP

Assunto: Verificação da frequência em trabalhos dos internos do CPP.

EMENTA: CRIMINAL. FISCALIZAÇÃO DE TRABALHO REALIZADO POR INTERNOS DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - CPP. APÓS A INVESTIGAÇÃO, OFICIOU-SE AO DIRETOR DO CPP PARA APURAR AS EVENTUAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS, COM ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO AO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS. ALCANÇADOS OS OBJETIVOS QUE JUSTIFICARAM A INSTAURAÇÃO DO FEITO, PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.009741/12-11

Origem: 1ª PJ Esp. Crim. de Ceilândia

Vítima: Júlio Cezar Veras Santos

Envolvidos: Policiais militares

Assunto: Abuso de autoridade

EMENTA: 1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA. NOTÍCIA DE EVENTUAL PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE. APÓS INSTRUÇÃO

VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. REMANESCEU EVENTUAL CONTRÁRIAS DE FATOS. TODAVIA, A VÍTIMA SE RETRATOU DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO POR FALTA DE CONDIÇÃO DE PROCESSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO

☉ Art. 28 do CPP

Autos do Processo nº 2012.01.1.097307-0 da 1ª Vara Criminal de Brasília (nº 08190.124823/12-77 do MPDFT)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Investigado: Roleman Artur Gonçalves

Assunto: Estelionato

EMENTA: ESTELIONATO. INFRAÇÃO PENAL COMETIDA HÁ MAIS DE 12 (DOZE) ANOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENVIO DOS AUTOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA FINS DE CONTROLE DO ATO, NOS TERMOS DO ART. 171, V, DA LC 75/93. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

☉ Arquivamentos:

Procedimento Interno nº 08190.034571/12-95

Origem: 1ª PREMSE

Interessado: Envolvido: Renato Ângelo da Silva

Assunto: Prática de tortura

EMENTA: CRIMINAL. DENÚNCIA DE AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS POR AGENTE DO CIAP EM DESFAVOR DE MENOR. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES A JUSTIFICAR A PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.147409/11-46

Origem: 2ª PREMSE

Envolvidos: Claudinei da Silva e outros

Assunto: Eventual abuso de autoridade perpetrado por servidores da Granja das Oliveiras em face de menores internados

EMENTA: PREMSE. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES PERPETRADAS POR AGENTES DE ENTIDADE DE INTERNAÇÃO DE MENORES. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO FORAM VERIFICADOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE CRIME OU INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIP nº 08190.014871/11-95

Origem: PRÓ-VIDA

Interessados: MPDFT
Central de Notificação e Distribuição de Órgãos do DF
Hospital de Base do DF

Assunto: Transplante de órgãos

EMENTA: PRÓ-VIDA. ACOMPANHAMENTO DE TAC FIRMADO COM A DIVISA, A CNDO E O HBDF, CUJO OBJETO DIZ RESPEITO À LIBERAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS PELO HOSPITAL DE BASE, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO (CME) DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA PELO HBDF. REINAUGURAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HBDF EM 13.04.2012. DESNECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DA CME DO HOSPITAL DE SANTA MARIA. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PACTUADAS NO TAC. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.053563/12-84

Origem: 1º NCAP

Interessados: Delegacia de Repressão ao Sequestro
Rildo Ramalho Pinto

Assunto: Abuso de autoridade

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR POLICIAIS CIVIS DO DF AO EFETUAREM BUSCA E APREENSÃO NO ESCRITÓRIO DO INVESTIGADO SEM MANDADO JUDICIAL. DILIGÊNCIAS. OITIVA DOS ENVOLVIDOS. DEPOIMENTOS UNÍSSONOS NO SENTIDO DE QUE O INVESTIGADO CONSENTIU COM A BUSCA E APREENSÃO EM SEU ENDEREÇO COMERCIAL, INCLUSIVE INDICANDO O LOCAL E ENTREGANDO AS CHAVES AOS POLICIAIS. ATIPICIDADE DA CONDUTA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 17 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 17: CRIME EM TESE. FATOS ATÍPICOS. Apurado que o fato noticiado não constitui crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (antiga súmula 10)

PI nº 08190.034555/12-39

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Interessados: Alenilson Souza Lima e outros
Assunto: Verificação da atuação de agentes sociais em tumulto ocorrido na Unidade de Internação de Planaltina

EMENTA: CRIMINAL. INCIDENTE OCORRIDO NO INTERIOR DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE MENORES. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO FOI VERIFICADA QUALQUER CONDUTA INADEQUADA OU OMISSÃO POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.098510/10-49

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia
Interessado: 15ª Delegacia de Polícia
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES REFERENTES A OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA 15ª DP, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2008. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procedimento Interno nº 08190.011019/12-83

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia
Envolvido: Polícia Civil do Distrito Federal (24ª DP)
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DELEGACIA DE POLÍCIA, FUNCIONANDO EM REGIME DE PLANTÃO, QUE NÃO FORNECEU INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DA PCDF, DO CARGO DE COORDENADOR DE PLANTÃO, PRIVATIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, QUE TEM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM QUAISQUER EXCEPCIONALIDADES. APERFEIÇOAMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador:	Procurador de Justiça. Rogerio Schietti Machado Cruz
Membros Titulares:	Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito